



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 22/2025

Institui o Dia de Conscientização da Luta em Prol das Pessoas com Deficiência, no Município de Ubá.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Dia de Conscientização da Luta em Prol das Pessoas com Deficiência", no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ubá, a se realizar, anualmente, no dia 21 de setembro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei tem os seguintes objetivos:

I - Conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade;

II - Garantir às pessoas com deficiência oportunidades de acesso, maior independência e melhores oportunidades;

III - Divulgar em órgãos públicos e em escolas debates sobre o preconceito e a inacessibilidade para as pessoas deficientes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá/MG, 15 de abril de 2025.

José Maria Fernandes
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Ubá

VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Ubá